



PROCESSO N.º 169/06

PROCOLO N.º 8.692.956-2

PARECER N.º 833/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 270-GS/SEED, datado de 31 de janeiro de 2006, o protocolo n.º 8.692.956-2, de 23 de setembro de 2005, com incluso Parecer n.º 1801/06, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

Em relação à solicitação da oferta para o Ensino Fundamental Fase I, contida no ofício n.º 270/06 - GS/SEED, a instituição de ensino informou o que segue: “ (...) este CEEBJA – Paulo Freire desde o início de 2006, não oferta mais o Ensino Fundamental Fase I, conforme determinação da Secretaria de Estado da Educação “ (fls. 545).

O processo foi convertido em diligência, na data de 11/07/06, para anexação da demanda atualizada do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica; laudo do corpo de bombeiros; licença sanitária e inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica. O referido processo retornou a este CEE em 27/07/07, pelo ofício n.º 3885/07-GS/SEED.

2 .Dados Gerais dos Cursos

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.



PROCESSO N.º 169/06

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Regime de matrícula:

- para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga horária:

- para o Ensino Fundamental - Fase II 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio - 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

2.Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Regime de Matrícula:

- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.



PROCESSO N.º 169/06

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

- a) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- b) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógica/curricular são: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II | | |
|---|-----------------------|----------------------------|
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA PAULO FREIRE | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | |
| MUNICÍPIO: CURITIBA | | NRE: CURITIBA |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007 | | FORMA: Simultânea |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS | | |
| DISCIPLINAS | Total de horas | Total de horas/aula |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 226 | 272 |
| ARTES | 54 | 64 |
| LEM - INGLÊS | 160 | 192 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 226 | 272 |
| CIÊNCIAS NATURAIS | 160 | 192 |
| HISTÓRIA | 160 | 192 |
| GEOGRAFIA | 160 | 192 |
| ENSINO RELIGIOSO * | 10 | 12 |
| TOTAL | 1200/1210 | 1440/1452 |
| * DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO. | | |



PROCESSO N.º 169/06

Matriz Curricular – Ensino Médio

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO | |
|--|-------------------|
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA PAULO FREIRE | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | |
| MUNICÍPIO: CURITIBA NRE: CURITIBA | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007 | FORMA: Simultânea |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS | |

| DISCIPLINAS | Total de horas | Total de horas/aula |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| L. PORTUGUESA E LITERATURA | 174 | 208 |
| LEM – INGLÊS | 106 | 128 |
| ARTE | 54 | 64 |
| FILOSOFIA | 54 | 64 |
| SOCIOLOGIA | 54 | 64 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 174 | 208 |
| QUÍMICA | 106 | 128 |
| FÍSICA | 106 | 128 |
| BIOLOGIA | 106 | 128 |
| HISTÓRIA | 106 | 128 |
| GEOGRAFIA | 106 | 128 |
| TOTAL | 1200 | 1440 |
| <i>Total de Carga Horária do Curso</i> | | <i>1200 horas ou 1440 h/a</i> |

4. Processo de Avaliação

Consta do processo em tela o sistema de avaliação da instituição de ensino às folhas 315 a 318.

5. Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:



PROCESSO N.º 169/06

Quadro de docentes do Ensino Fundamental e Médio

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO |
|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| Izabel Barbosa | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português/Francês |
| Catherine Moutsopoulou Menegas | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português/Francês |
| Lorena Jacomel Nogueira | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português/Inglês |
| Mariza Salete Pelissari Macedo | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português |
| Nair de Fátima Polisele | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português/Inglês |
| Rosely Guedes Loria | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português/Inglês |
| Marília Martins da Luz | Língua Portuguesa e Literatura | - Letras – Português |
| Alzira Maria do Espírito Santo Porto | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Clair Terezinha Corbani | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Ida Cristina Kaminski Moura | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Ieda Amaral Egg Silveira | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Marco Antonio Fabeni | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Mariléa Cardon Bernardes | Inglês | - Letras – Português/Inglês |
| Silmara Benatto | Inglês | - Letras – Inglês |
| Regina Stella Scavazza | Artes Arte | - Educação Artística – Habilitações em Artes Plásticas e Desenho |
| Susane Maria Filipetto Cequinel | Artes Arte | - Educação Artística – Artes Plásticas |
| Valdir Borges Martins | Artes Arte | - Licenciatura em Desenho |
| Consuelo Cristina Heyse | Educação Física | - Educação Física |
| Rosângela Menin | Educação Física | - Educação Física |
| Lilian Erica Haustchild | Educação Física | - Educação Física |
| Eunice Pereira Barbosa | Filosofia | - Pedagogia |
| Jayme Parra Junior | Sociologia | - Ciências Sociais |
| Tania Suraia Hakim Costa Gonçalves | Sociologia | - Estudos Sociais – Habilitações em História e Geografia |
| Ailton Batista Vieira Filho | Matemática | - Ciências – Habilitação em Matemática - Bacharelado em Matemática |
| Benilde Turok Begnini | Matemática | - Matemática |
| Dinuel Fernandes de Campos | Matemática | - Matemática |
| Mauro César Rufino | Matemática | - Matemática |
| Ana Maria Schimanski | Física | - Ciências- Habilitação em Física |
| Primo José Martins | Química | - Ciências- Habitações em Química e Biologia |
| Rosângela da Silva Antunes | Química | - Química |
| Izabel Cristina Calzado | Química | - Ciências – Habilitação em Biologia |
| Kátia Inês Pilaski | * Biologia | - Ciências- Habilitação em Matemática |
| Ilse Maria Muller | Biologia | - Ciências Biológicas |
| Maria Lucia Lopes | Ciências | - Ciências Biológicas |
| Viviane Hoffmann | Ciências | - Ciências Biológicas |
| Elisabet Doria Calado da Silva | Ciências | - Ciências Biológicas |
| Maria Inês Gomes | Ciências | - Ciências Físicas e Biológicas |
| Analia Lopes da Silva | História | - História |



PROCESSO N.º 169/06

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO |
|------------------------------|------------------|---|
| Lucia Helena Carlim Araújo | História | História |
| Marcia Gianelli | História | História |
| Ieda Sales Graeff Petzold | Geografia | Geografia |
| Maria Bernadete Elias Bleggi | Geografia | História de 1º e 2º Graus e Geografia do 1º Grau, conforme registro no MEC, fls. 484. |
| Neuza Carlesse Martins | Geografia | Geografia |
| Patrícia Kelly Camporezi | Geografia | Geografia |
| Sandra Maria dos Santos | Geografia | Geografia |
| Marcos Genésio Trevisan | * Geografia | Estudos Sociais (Atuação permitida para o Ensino Fundamental) |
| Mercedes Dalla Costa Rizzi | Ensino Religioso | História |

6. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais, recursos pedagógicos e humanos, conforme atesta o relatório da Comissão Verificadora (fls. 332 a 338).

É importante salientar que a instituição de ensino apresentou:

- (a) relação de acervo bibliográfico (fls. 136 a 257);
- (b) relação de equipamentos e materiais de laboratório (fls. 258 a 265);
- (c) Plano de Avaliação Institucional do Curso (fls. 281 a 283).

A respeito dos laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, exigências da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR, a instituição de ensino encaminhou a seguinte Declaração, datada de 27/11/07:

Declaramos para fins de aprovação da Proposta Pedagógica deste CEEBJA – Paulo Freire que desde o dia 12/07/2007 estamos ocupando o prédio do antigo Colégio da Polícia Militar, que por sua vez, mudou-se para novas instalações.

Como é de conhecimento de todos, o prédio que ora ocupamos trata-se de uma escola com todo o rigor da expressão. Contendo salas de aula amplas e arejadas. Todas equipadas com TV 29 com entrada para pen drive. Ginásio de Esportes, com duas canchas poliesportivas cobertas, Laboratório de Informática, amplo e arejado, equipado com 20 (vinte) computadores e ar condicionado. Salão Nobre, Biblioteca, cantina, Secretaria e amplo pátio interno.

Já solicitamos a vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, porém, temos receio que talvez não saiam para este ano letivo (...) (cf. fls. 544).



PROCESSO N.º 169/06

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 827/05 (cf. fl. 331), do NRE de Curitiba, constatando *in loco* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 338).

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 180/06-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006, com implantação simultânea.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Em caráter excepcional, imediatamente a partir da aprovação deste Parecer, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar a renovação do reconhecimento.

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo ao estabelecido no artigo 19, inciso III, alínea e, e artigo 20, inciso V, parágrafo único da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR. Salienta-se ainda que deverá ser feita adequação em relação às disciplinas destacadas nas páginas 05 e 06 deste Parecer, redistribuindo as respectivas aulas aos professores com habilitação específica.

No processo de renovação de reconhecimento, a instituição de ensino deverá comprovar adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- inclusão das concepções das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, conforme as Deliberações n.ºs 01/06-CEE/PR e 06/06-CEE/PR;
- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como institui a Deliberação n.º 04/06- CEE/PR;
- inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 169/06

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 06 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2006.